



CÂMARA MUNICIPAL DE
**MARECHAL
FLORIANO**

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
99/2023	99/2023	09/02/2023 09:10:43	09/02/2023 09:07:28

Tipo	Número
REQUERIMENTO DE DIÁRIA	12/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

VER. CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR

Ementa:

Solicito 1 diárias para custear despesas com agenda na Assembleia Legislativa no Fórum das Mesas Diretoras das Câmaras Associadas a Ascamves



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 31003800300034003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



fls. 1



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

DADOS DO REQUISITANTE

NOME: Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior

REQUISITO COM BASE NA LEI N° 2.121 DE 20 DE AGOSTO DE 2019, DIÁRIAS CONFORME ABAIXO DESCrito.

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

FINALIDADE DA VIAGEM: Fórum das Mesas Diretoras das Câmaras Associadas a Ascamves

DESTINO : Vitória

ENDEREÇO: , Avenida Américo Buaiz, , Enseada do Suá, CEP - 29050-950, Vitória - ES

DATA PREVISTA: 09/02/2023

DATA PREVISTA PARA RETORNO: 09/02/2023

HORÁRIO PREVISTO PARA SAÍDA: 07:00

HORÁRIO PREVISTO PARA RETORNO: 18:00

DAS DIÁRIAS

SEM OU COM PERNOITE? Sem Pernoite

Nº DE DIÁRIAS : 1

VALOR UNITÁRIO R\$: 72,00

VALOR TOTAL R\$: 72,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 31003200330037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

fls. 2





OBSERVAÇÃO:

MARECHAL FLORIANO - ES, 9 de fevereiro de 2023

Ver. Cesar Tadeu Ronchi Junior

Servidor

Autorizo o pagamento das Diárias acima especificadas para atender a execução dos serviços de interesse do Poder Legislativo Municipal, que correrão por conta da dotação orçamentária: **001001.0103100992.001 - Manutenção da Atividade da Câmara, -**

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.14.0000. Ao Departamento Financeiro e Contábil para verificar os procedimentos conforme a Instrução Normativa SCO nº 003/2020, a existência de recursos disponíveis para realizar empenho e o pagamento.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 31003200330037003A005000

Assinado eletronicamente por **Ver. Cesar Tadeu Ronchi Junior** em **09/02/2023 09:07**

Checksum: **FEB62E7C64F149717017DCD4E45E594BD7BCA6B035BE5A945A5F79C0813734D7**



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 31003200330037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



fls. 4

JA SE INSCREVEU ???

Fórum das Mesas Diretoras das Câmaras Associadas a Ascamves

09 DE FEVEREIRO (Quinta-Feira)

Auditório Hermógenes Lima Fonseca/Assembleia Legislativa

PROGRAMAÇÃO

08h00 - Café da manhã e recepção dos Vereadores (as).

09h00 - Abertura e Composição da Mesa.

09h30 - “Economia e Eficiência na gestão das câmaras municipais”

Palestrante: Deputado Estadual Alcântaro Filho.

10h30 - “A experiência de uma gestão legislativa bem-sucedida”

Palestrante: Dr. Gilson Gomes Filho (Gilsinho), Advogado e Ex-Presidente da Câmara de Laranja da Terra.

10h40 - “O que você erra, mas você não sabe”

Palestrante: Prof. Jerry Tononi

12h00 - Intervalo para Almoço.

14h00 - “Emendas impositivas nas Câmaras Municipais”

Palestrante: Advogado e Procurador da Câmara da Serra, Dr. Fernando Dilen

14h30 - Atos administrativos.

16:00hs - Encerramento.

ASCAMVES

ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E DE VEREADORES DO ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 30003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 5





Processo: 99/2023 - RELD 12/2023

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação Realizada: Processo Protocolado

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL

De: Departamento Protocolo e Atendimento

Para: Secretaria Geral Legislativa

ENCAMINHO PARA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Marechal Floriano-ES, 9 de fevereiro de 2023.

**Sonia Maria dos Santos
Assessor de Serviços de Protocolo - Mat.**

Tramitado por, Sonia Maria dos Santos, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 3400330037003A005400

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **09/02/2023 09:12**

Checksum: **AFBE9E49F90F826E5DBB462A3803F113488CAE1D1F7A730F6DF0D4162C19452B**



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3400330037003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 99/2023 - RELD 12/2023

Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL

Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Secretaria Geral Legislativa

Para: Gabinete da Presidência

A Vossa Excelência para autorização.

Marechal Floriano-ES, 9 de fevereiro de 2023.

**Gibran Christo Schneider
Diretor Legislativo - Mat. 48**

Tramitado por, Gibran Christo Schneider, Mat. 48



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 34003300370038003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

fls. 8



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 34003300370038003A005400

Assinado eletrônicamente por **Gibran Christo Schneider** em **09/02/2023 10:37**

Checksum: **E81424FD7F7B7C087AFE83313481323B3D20EC1DC76E12611EFB3904E6527080**



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 34003300370038003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



fls. 9



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 99/2023 - RELD 12/2023

Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Gabinete da Presidência

Para: Departamento Financeiro e Contábil

Aprovado para pagamento!

Marechal Floriano-ES, 9 de fevereiro de 2023.

**Ver. Cesar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da Câmara Municipal - Mat. 80**

Tramitado por, Ver. Cesar Tadeu Ronchi Junior, Mat. 80



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 34003300380032003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



fls. 10

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 34003300380032003A005400

Assinado eletronicamente por **Ver. Cesar Tadeu Ronchi Junior** em **09/02/2023 11:02**

Checksum: **94473F1EFBEDE707AB02DD241015F806EE6F176647941906EA44F1A1361B972F**



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 34003300380032003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



fls. 11



Processo: 99/2023 - RELD 12/2023

Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Departamento Financeiro e Contábil

Para: Gabinete da Presidência

Despesa com diária paga sob protocolo bancário nº 7845297.

Segue para anexar relatório de diária.

Marechal Floriano-ES, 9 de fevereiro de 2023.

**Diana Borlot Uhl
Técnico Legislativo - Mat. 5**

Tramitado por, Diana Borlot Uhl, Mat. 5



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 34003300390030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



fls. 12

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 34003300390030003A005400

Assinado eletronicamente por **Diana Borlot Uhl** em **09/02/2023 14:23**

Checksum: **7D4CA9FD0FF45C6A5380E6FC2E5463C88FA246BA132825E3221DE5D1CF5FD3FC**



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 34003300390030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



fls. 13



Processo: 99/2023 - RELD 12/2023

Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Gabinete da Presidência

Para: Departamento Financeiro e Contábil

Marechal Floriano-ES, 15 de fevereiro de 2023.

**Ver. Cesar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da Câmara Municipal - Mat. 80**

Tramitado por, Ver. Cesar Tadeu Ronchi Junior, Mat. 80



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 34003400300035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



fls. 14

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 34003400300035003A005400

Assinado eletronicamente por **Ver. Cesar Tadeu Ronchi Junior** em **15/02/2023 17:49**

Checksum: **0CB235F83437A91EF3ECB8D54B346D3ECE8C07EA31EC189E7E0D894593BCE9BD**



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 34003400300035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



fls. 15

Marechal Floriano, 15 de fevereiro de 2023.

**Exmº Maylson Littig
Vice-Presidente da CMMF**

Por meio do presente, apresento o relatório das atividades desenvolvidas no dia 09 de fevereiro de 2023, na qual me desloquei da cidade de Marechal Floriano. Com destino ao Município de Vitória na Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo juntamente com o Diretor de Comunicação Cícero Modolo, Assessor de Comunicação Daniel Soares e o Chefe de Compras Luiz Carlos Machado. A ida para a Assembléia foi para a participação no Fórum das Mesas Diretoras das Câmaras Associadas à Ascamves aonde na oportunidade tomei Posse para ser o Presidente Estadual da Associação das Câmaras Municipais e de Vereadores do Espírito Santo para o Biênio 2023/2024 representando todos os Vereadores e Câmaras associadas à Ascamves.

O evento, conduzido pelo Superintendente Executivo da Ascamves, Juscelino Brzesky, contou com a presença de Presidentes, Vereadores de diversas Casas Legislativas Capixabas, da Secretaria de Estado de Governo - SEG, Maria Emanuela Alves, o Deputado Estadual Alcântaro Filho e Assessor de Relações Institucionais da OCB/ES, David Ribeiro.



Segue a programação:

08h00 - Recepção dos Vereadores (as).

09h00 - Abertura e Composição da Mesa.

09h30 - "Economia e Eficiência na gestão das câmaras municipais"

Palestrante: Deputado Estadual Alcântaro Filho.

10h30 - "A experiência de uma gestão legislativa bem-sucedida"*

Palestrante: Dr. Gilson Gomes Filho (Gilsinho), Advogado e Ex-Presidente da Câmara de Laranja da Terra.

10h40 - "O que você erra, mas você não sabe"

Palestrante: Prof. Jerry Tononi

12h00 - Intervalo para Almoço.

14h00 - "Emendas impositivas nas Câmaras Municipais"

Palestrante: Advogado e Procurador da Câmara da Serra, Dr. Fernando Dilen

14h30 - Atos administrativos.

16:00hs - Encerramento.

No Fórum tive a oportunidade de me eleger pela primeira vez como Presidente Estadual da Ascamves sendo um marco na minha carreira política, que foi um dia histórico para o nosso Município, motivo de orgulho para um Vereador, ocupar um cargo tão importante, a nível de Estado. Pois, Marechal Floriano terá um representante na ASCAMVES, dando mais visibilidade e notoriedade para os projetos do Município, a nível Estadual. Nós vereadores não sabemos a força que nós temos, e o vereador é demandado diariamente e o



fortalecimento da ASCAMVES vai ajudar na capacitação dos novos vereadores.

Formação da Mesa Diretora:

Diretor Presidente - Ver. **Cesar Tadeu Ronchi Junior** - Presidente da Câmara de Marechal Floriano/ES;

1º Vice-Diretor Presidente - Ver. **Willian de Souza Duarte** - Presidente da Câmara de Marataízes/ES;

Secretaria Geral - Ver. **Brás Zagoto** - Presidente da Câmara de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Secretário Adjunto - Ver. **Orlando A. dos Santos Netto** - Vice-Presidente da Câmara de São José do Calçado/ES;

1º Diretor Financeiro - Ver. **Sergio Angeli Lago** - Vice-Presidente da Câmara de Santa Leopoldina/ES;

2º Diretor Financeiro - Ver.^a **Brunella Colombo dos Santos** - 1^a Secretária da Câmara de Itarana/ES;

Diretor de Relações Institucionais - Ver. **Juscelino Henck** - Vice-Presidente da Câmara de Baixo Guandu/ES;

O III Fórum ainda tratou de pautas importantes para o Legislativo Municipais:
Tema: Economia e Eficiência na Gestão das Câmaras Municipais - Palestrante: Deputado Estadual Alcântaro Filho;

Tema: A experiência de uma Gestão Legislativa Bem-Sucedida - Palestrante: Dr. Gilson Gomes Filho, Advogado e Ex-Presidente da Câmara de Laranja da Terra;



Tema: O que você erra, mas você não sabe - Palestrante: Professor Jerry Tononi;

Tema: Emendas Impositivas nas Câmaras Municipais - Palestrante: Dr. Fernando Dilen, Advogado e procurador da Câmara da Serra;

A ida foi 07:30 da manhã com o retorno ao nosso Município de Marechal Floriano às 19:20.

Fotos no Fórum:







Atenciosamente,

Cesar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da CMMF





Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 31003800360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 22



Pontos do projeto referem a violarão para arquivos que buscam condenar fatores corporacionais. Como a justiça é monxa e o trânsito em pugado de uma ação contra a mesma MFC, essa mudança pode ser considerada um retrocesso na lei.

Quem votou sobre o mérito do projeto, o vereador Renato do Devar disse que não poderia falar. "Vamos votar amanhã (nesta quarta-feira, 22) não posso falar agora. Não tenho ideia. Estou com minha família", disse.

Entora elaborado por Renato, a matéria foi incluída na pauta desta segunda-feira (20/08). Chegou a pedido do vereador Paulo Flores (PSC). Ele não atentou aos telefonemas.

Um dos elaboradores da Lei da Ficha Limpa, o vereador Leonardo Marques (PMDB) disse que estranhou o projeto. "Fazemos muito de surpresa. Não esperávamos. Confesso que é um retrocesso na Lei (da Ficha Limpa)", comentou.



PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA

ART.37 DA CF/88

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência"

Hely Lopes Meirelles fundamenta que o princípio da eficiência se caracteriza como:

"O que se impõe a todo o agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros", e acrescenta que "o dever da eficiência corresponde ao dever da boa administração" (Meirelles, 1996,p. 90).

ALCÂNTARO





**Na gestão pública
e na política moderna,
a eficiência é condição
de sobrevivência!**

Brasileiro terá que trabalhar 149 dias do ano para pagar impostos

Brasileiro terá que trabalhar 149 dias do ano para pagar impostos. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Por PT
Fonte: CNI - Confederação Nacional da Indústria



Brasileiro terá que trabalhar 149 dias do ano para pagar impostos. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

No próximo dia 20 de novembro, o Brasil terá "termos de pagamento" de impostos, tributos e contribuições que exigem, para o governo federal, investimento em tecnologia de informação (TI) para aprimorar a eficiência administrativa. A medida visa facilitar o pagamento das tributações federais concentradas no inicio de 2002.

O que é ICP? Um sistema feito pelo Instituto Brasileiro de Pesquisas de Desenvolvimento e Tributação (IBPT), mostra que o Brasil tem compromisso de 65,62% da modernização estatal, apresentando a implementação de tributários. Esse compromisso é de investir R\$ 100 bilhões de até 2005 para aprimorar a eficiência.

É necessário para a integridade dos sistemas. O IBPT propõe que uma versão de R\$ 2 milhão (R\$ 1 milhão para a estrutura e R\$ 1 milhão para o software) de R\$ 10 milhão (R\$ 5 milhão para a estrutura e R\$ 5 milhão para o software).

Quem queria de R\$ 2 milhão (R\$ 1 milhão para a estrutura e R\$ 1 milhão para o software) de R\$ 10 milhão (R\$ 5 milhão para a estrutura e R\$ 5 milhão para o software) de R\$ 10 milhão (R\$ 5 milhão para a estrutura e R\$ 5 milhão para o software).

O IBPT prevê ainda que entre 2001 e 2002 haverá um avanço permitindo que o usuário consiga de forma prática, rápida e segura, com a utilização de cartões eletrônicos. Assim, a medida permitirá que os cidadãos realizem suas transações com segurança, seja a través de Internet.

ALCÂNTARO



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 31003800360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 25

Eficiência que leva ao resultado - Case Aracruz 17/18

Presidente da Câmara de Aracruz (ES) quer elevar a Casa a "outro patamar" de modernidade

O presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Dr. Espírito Santo, vereador Alcântaro Alves, e o procurador-geral do Distrito, estão participando da Oficina Interlegis da SAPI, que é uma agência do Poder Legislativo, que acontece em Brasília.

Alcântaro Alves, que seu primeiro ano de mandato é já como presidente, afirma que este encontro de 100% quem é de Poder Legislativo, pode contribuir para a Câmara Municipal, que tem um reajuste a modernização e transparência. A Casa gasta em torno de R\$ 3 mil por mês com um sistema de organização dos processos legislativos e financeiros do site. Nesse mês, ela está em constante reunião de transparência promovida pelo Tribunal de Contas do Estado. O presidente afirma que a meta é melhorar a comunicação da Câmara, aumentando a transparência, tornando a Câmara mais transparente do Brasil. Segundo o presidente, o resultado da pesquisa de satisfação é ótimo, com 100% das pessoas satisfeitas com a eficiência da Câmara.

Um dos resultados da pesquisa é que 95% das pessoas que participaram votaram sim para a criação de uma nova lei que aumenta a transparência da Câmara. A lei foi aprovada no final de 2017.

Principais medidas a frente da Câmara de Aracruz:

- Implementamos o sistema SAPL (gratuito), dando transparência a todos os atos e projetos da Câmara e preparamos pra tornar a Câmara sem Papel.
- Homologamos o concurso público;
- Promovemos treinamento e capacitação dos servidores;
- Reformamos toda sede da Câmara Municipal;
- Reduzimos em mais de 50% o consumo de combustível, com controle de frota e implementação de rastreador veicular;
- Cortamos mordomias (cortamos os coffee breaks e desperdícios);
- Criamos a Ouvidoria Geral, aumentando a transparência e acesso à população.

Efficiência não é precarizar, mas é fazer mais com menos!







Autenticação documental eletrônica
nº 20
com o identificador 31003800360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Autenticar documento em /autenticidade
00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2
Chaves Pùblicas Brasileira - ICP - Brasil



O que entende o Supremo Tribunal Federal?

A G .REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.301.031 RIO GRANDE DO SUL
RELATOR : MIN. EDSON FACHINAGTE. PREFEITO MUNICIPAL DE TAPES ADV
Ementa: AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EMENDA A
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. EMENDAS DE BANCADA.
ORÇAMENTO IMPOSITIVO. MODELO FEDERAL. CONSONÂNCIA. ART. 166, §12,
CRFB. NORMA DE REPRODUÇÃO OBRIGATÓRIA. AUTO-ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL.
DESPROVIMENTO DO AGRAVO REGIMENTAL.

1. A previsão do instituto de emendas de bancadas, em matéria orçamentária, no âmbito municipal, não contraria o modelo orçamentário estabelecido para a União.
2. O entendimento desta Suprema Corte é de que as normas constitucionais que tratam de processo legislativo, incluído o processo legislativo de leis orçamentárias, são de reprodução obrigatória, por força do princípio da simetria.
3. O constituinte estadual não tem o poder de restringir ou abrandar o poder de auto-organização conferido aos entes municipais nos termos do art. 29 da Constituição Federal.
4. Agravo regimental a que se nega provimento.



TRIBUNAL JUSTIÇA ESPÍRITO SANTO

Ação Direta de Inconstitucionalidade: 0018076-78.2020.8.08.0000
EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N. 19/2019, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E DA SIMETRIA CONSTITUCIONAL. PEDIDO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADO PROCEDENTE.

1. - A norma impugnada trata sobre matéria orçamentária e de gestão financeira, ou seja, de execução orçamentária oriunda de emendas individuais dos vereadores em relação ao orçamento anual.
2. - Não existe na Constituição do Estado do Espírito Santo previsão para emendas individuais ao orçamento, como preconiza o art. 109-A da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim, acrescentado pela Emenda n. 19/2019. Configura-se, pois, violação do princípio da simetria constitucional.
3. - A norma impugnada estabelece obrigação ao Poder Executivo Municipal, retirando do administrador a possibilidade de agir utilizando os critérios de oportunidade e conveniência, usurpando funções do Chefe do Poder Executivo Municipal, em confronto com o princípio da separação dos Poderes.
4. - Também foram violados pela Emenda questionada os preceitos inseridos nos artigos 17 e 150 da Constituição do Estado do Espírito Santo, tratando-se, portanto, de inconstitucionalidade material e formal.

de 10 de outubro de 2020, julgado procedente.



Autenticar documento em /autenticidade
fls. 28
com o identificador 31003800360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Benefícios do orçamento impositivo

- 1) Parlamento forte*
- 2) Distribuição mais democrática dos recursos da cidade: ninguém sabe mais dos interesses de sua comunidade do que os próprios Vereadores.*
- 3) Maior fiscalização do que está sendo gasto pela cidade.*



Dificuldades:

- 1) *Câmara Municipal sem assessoramento jurídico e técnico orçamentário*
- 2) *Executivo, que não quer perder protagonismo na distribuição das receitas e continuar o jogo de favorecer "Vereadores da Base"*
- 3) *Judiciário: Caso Cachoeiro de Itapemirim*



Lei orçamentária Serra previsto em 2022

Art. 18 As emendas parlamentares, caso sejam apresentadas ao presente Projeto de Lei, deverão ter 50% (cinquenta por cento) dos recursos destinados à área da Saúde, obedecendo o disposto no art. 148 da Lei Orgânica Municipal.





Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 31003800360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 32



Trâmite para implementação do orçamento impositivo

- a) Alteração da lei orgânica, lembrando que atualmente o limite estabelecido no Congresso Nacional é de 2% RCL. Emenda 126/2022.
- b) Alteração da lei diretrizes orçamentárias.
- c) Alteração da lei orçamentária.
- d) Fiscalização do cumprimento da lei orçamentária pela Comissão de Finanças e Orçamento.



Emendas Impositivas na Lei Orgânica da Serra

Art. 164-A. As emendas parlamentares ao projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de um inteiro e dois décimos por cento da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

§ 1º A execução orçamentária e financeira das emendas será obrigatória, seguindo critérios equitativos dentro da programação prioritária incluída em Lei Orçamentária Anual, financiada exclusivamente com recursos consignados da reserva parlamentar instituída com a finalidade de dar cobertura às referenciadas emendas;

§ 2º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e imparcial às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 3º A execução das emendas previstas no §1º não serão obrigatórias quando houver impedimentos legais e técnicos.



Atual redação emendas impositivas Com o fim do orçamento secreto

"Art. 166.

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 9º deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 desta Constituição, observado o disposto no § 9º-A deste artigo.

§ 19. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e imparcial às emendas apresentadas, independentemente da autoria, observado o disposto no § 9º-A deste



Definição de Lei Orgânica

Equivalente a uma Constituição Municipal, lei que contém normas referentes à estruturação do Município de Serra, a formação dos poderes públicos, definições de políticas públicas municipais, não podendo violar a Constituição Federal e Estadual.

Decorre da Autonomia Municipal: Capacidade dos municípios de criarem seu próprio governo e suas próprias leis, de acordo com seu interesse local (suas peculiaridades), INCLUINDO COMO GERIR SEU ORÇAMENTO PÚBLICO.



Quando viraram texto Constituição?
Emenda Constitucional 86/2015
Congresso Nacional - Eduardo Cunha e Renan Calheiros

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 10. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 9º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 9º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar que esta no § 9º do art. 165.



*Por que Municípios não dependem do Estado
para implementar orçamento impositivo?
Resposta: Somos uma Federação*

- a) União – Constituição Federal;
- b) Estados – Constituição Estadual;
- c) Distrito Federal – Lei Orgânica do Distrito Federal;
- d) Municípios – Lei Orgânica.

**OS MUNICÍPIOS NÃO SÃO INFERORES A UNIÃO,
ESTADOS E DISTRITO FEDERAL E POSSUEM
AUTONOMIA MUNICIPAL para implementar
emendas impositivas individuais.**



Origem das emendas impositivas: PEC 22/2000

Autor: Senador Antônio Carlos Magalhães

O então modelo autorizativo mantinha reféns governadores e prefeitos. "O orçamento impositivo irá significar que os governadores não precisarão vir todo dia ao Palácio do Planalto para receber uma verbinha qualquer", afirmou.



Não havia previsão de emendas parlamentares autônomas parlamentares

Art 67 - É da competência do Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio, ou de qualquer modo autorizem, criem ou aumentem a despesa pública.

§ 1º - Não serão objeto de deliberação emendas de que decorra aumento da despesa global ou de cada órgão, projeto ou programa, ou as que visem, a modificar o seu montante, natureza e objetivo.

2º - Os projetos de lei referidos neste artigo somente sofrerão emendas nas comissões do Poder Legislativo. Será final o pronunciamento das Comissões sobre emendas, salvo se um terço dos membros da Câmara respectiva pedir ao seu Presidente a votação em Plenário, sem discussão, de emenda aprovada ou rejeitada nas Comissões.



Orçamento impositivo?

- ▶ Ou emendas individuais impositivas dos Vereadores?
- ▶ Noção histórica
- ▶ O caso da Câmara Municipal da Serra
- ▶ O Caso de Cachoeiro de Itapemirim
- ▶ Posição do Tribunal de Justiça ES
- ▶ Posição do Supremo Tribunal Federal
- ▶ Benefícios
- ▶ Dificuldades
- ▶ Conclusão



Noções Históricas do Orçamento Público

Século XIX: Ato meramente administrativo de autorização de gastos pelo Executivo. Lei meramente formal, não impositiva.

Século XX: Lei material dotada de caráter jurídico e efeito vinculante ao Executivo. Em caso de conflitos, pode ser acionado o Poder Judiciário.

Os Orçamentos já possuem parte vinculante, seja para pagamento mínimo saúde e educação, pagamento de dívidas, dentre outros.



Prof. Fernando Carlos Dilen da Silva

- *Doutorando em Direito - PUC/ MG;*
- *Mestre em História Social das Relações Políticas*
- UFES;
- *Especialista em Direito Constitucional - UFES;*
- *Graduado em Direito - UFES;*
- *Procurador da Câmara da Serra;*
- *Consultor jurídico e Advogado.*



O ARCAÍSMO

Evite: Encarecemos a Vossa Senhoria (...).

Use: Pedimos/Solicitamos a Vossa Senhoria (...)

Evite: Ilustríssimo/Digníssimo

Use: -----



O MESMO

Frase de elevador:

"Antes de entrar no elevador, verifique se o mesmo está parado no andar." (Lei Municipal Nº..., de... de...).

Sugestão:

"Antes de entrar no elevador, verifique se ele está parado no andar." (Lei Municipal Nº..., de... de...).



Orçamento impositivo nas Câmaras Municipais

Professor MSC: Fernando Carlos Dilen da Silva



Autenticar documento em /autenticidade
fls. 46
com o identificador 31003800360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



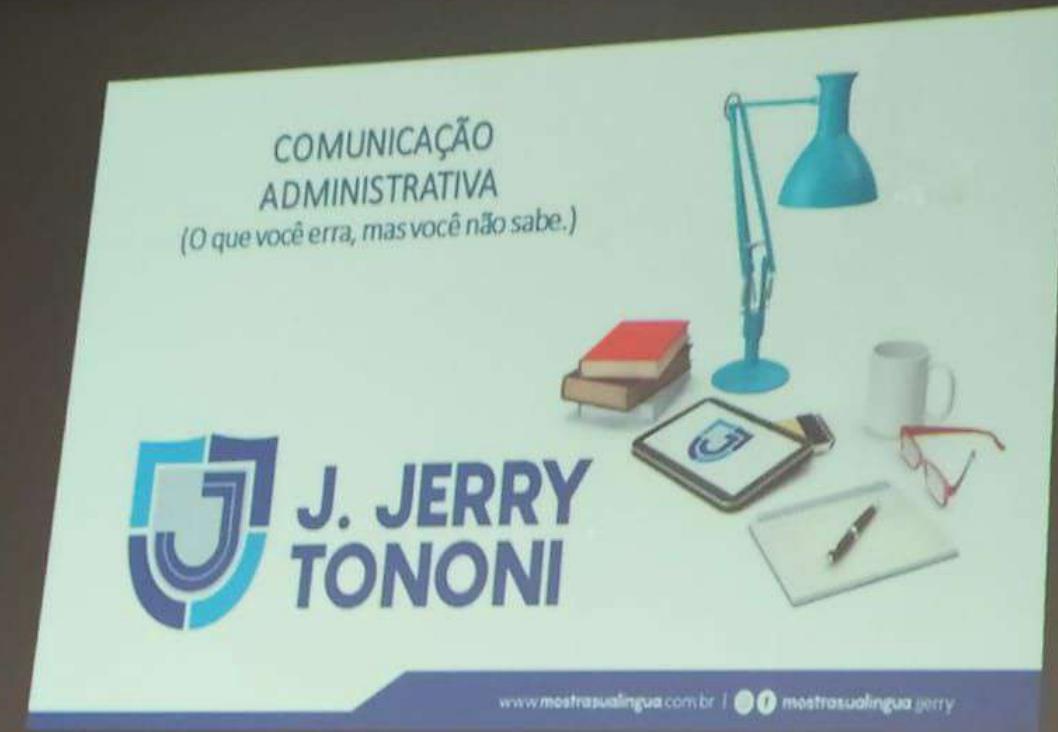
A PROLIXIDADE

Introdução: Vimos, através desta, solicitar(...).

Use: Solicitamos(...).

Fecho: Aproveitamos o ensejo para reafirmar nossos protestos de apreço.

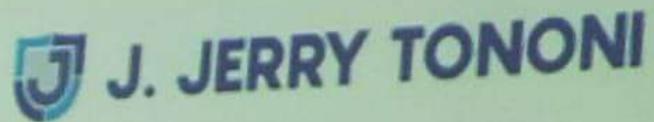




Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 31003800360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 48





"Todos nós somos livres. Podemos falar e agir como bem quisermos. Porém, da maneira como falamos e como agimos, o mundo saberá com quem está lidando."

(Bernardo Marques de Abreu)



www.mostrosualingua.com.br | mostrosualingua.jomy



Autenticar documento em /autenticidade
fls. 49
com o identificador 31003800360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 31003800360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 50



PONTOS RELEVANTES NA GESTÃO

- ▶ Dedição;
- ▶ Identificação do quadro e da situação;
- ▶ Formação de equipe;
- ▶ Relacionamento político e institucional;
- ▶ Troca de experiências (ASCAMVES);
- ▶ Revisão de leis e atos administrativos;
- ▶ Qualificação;
- ▶ Imprimir uma marca e se posicionar (autenticidade);
- ▶ Divulgação.





com o identificador 31003800360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Autenticar documento em /autenticidade fls. 52





Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 31003800360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 53

“Eficiência é questão de sobrevivência!”



A DEPUTADO ESTADUAL
ALCÂNTARO



alcantarofilho



QUEM SOU EU?

- ▶ Ex-Presidente da Câmara de Laranja da Terra (mais jovem do Estado);
- ▶ Escrivão de Polícia;
- ▶ Advogado por 10 anos;
- ▶ Candidato a Deputado Estadual em 2018 (7.096 votos);
- ▶ Membro fundador da ASCAMVES;
- ▶ Ex-Procurador Geral da Prefeitura de Mimoso do Sul;
- ▶ Pós-graduado em Direito Administrativo, Direito Civil e Processo Civil;
- ▶ Filho do ex-Deputado Estadual Gilson Gomes (4 mandatos) e da ex-Vereadora da Serra Sandra Gomes.





Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 31003800360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 56



Muito obrigado!!!

Siga-nos nas redes sociais para mais dicas:
Instagram: fernandodilen_oficial
Facebook: Fernando Dilen

Telefone: 27 98115 5341

E-mail para contato:
fdilen@gmail.com
procurador.fernandosilva@camaraserra.es.gov.br



Conclusão

- ▶ Para a correta implementação das emendas individuais impositivas, a Câmara deve se estruturar tendo em seu quadro assessoria jurídica e orçamentária.
- ▶ Tribunal de Contas permite a contratação de assessorias técnicas especializadas.
- ▶ Caso o Prefeito não cumpra a norma, cabe ajuizamento ação judicial e implementação de impeachment. (Na Serra, Executivo tentou impedir a alteração à Lei Orgânica por meio de decreto)



**Importante: Emendas impositivas
não se confundem com Orçamento secreto**

As emendas impositivas permitem aos Vereadores acesso de forma igualitária aos recursos disponíveis, sejam deputados federais ou senadores, sendo transparentes ao permitir a identificação do valor destinado e do parlamentar responsável pela emenda.



Autenticar documento em /autenticidade fls. 59
com o identificador 31003800360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

*Cachoeiro poderia voltar a instituir
Orçamento Impositivo? Em qual percentual?*

*Sim até o percentual de 2 % Receita Corrente Líquida,
pois para o Parlamento não existe vinculação das
decisões do Judiciário para as funções legislativas (fazer
lei em si).*

*Rcl 2.617, Inf. 386 do STF : Percebe-se, assim, que
vincular o Poder Legislativo as decisões do STF
significaria impedi-lo de exercer a função que lhe foi
outorgada pela própria Constituição, configurando,
desse modo, o inconcebível fenômeno da Fossilização
da Constituição.*



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 31003800360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fis. 60



Processo: 99/2023 - RELD 12/2023

Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

Ação Realizada: Prosseguir para o setor

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL

De: Departamento Financeiro e Contábil

Para: Gabinete do Vereador Maylson Littig

A VICE PRESIDÊNCIA PARA HOMOLOGAR E APROVAR O RELATÓRIO DE DIÁRIA DO PRESIDENTE DA CMMF.

Marechal Floriano-ES, 16 de fevereiro de 2023.

**Claudiana Cristina Littig de Melo
Técnico Legislativo - Mat. 1**

Tramitado por, Claudiana Cristina Littig de Melo, Mat. 1



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 34003500310033003A005400

Assinado eletronicamente por **Claudiana Cristina Littig de Melo** em **16/02/2023 07:49**

Checksum: **5145A8024B2AC82AA07C20E26848795BA734313D3485171DD6B74375B488BC92**



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 34003500310033003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



fls. 62



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 99/2023 - RELD 12/2023

Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL

Ação Realizada: Prosseguir para o setor

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL

De: Gabinete do Vereador Maylson Littig

Para: Departamento Financeiro e Contábil

Relatório aprovado! segue para arquivamento.

Marechal Floriano-ES, 15 de março de 2023.

**Ver. Maylson Littig
Vereador - Mat. 144**

Tramitado por, Ver. Maylson Littig, Mat. 144



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 34003500310034003A005400

Assinado eletronicamente por **Ver. Maylson Littig** em **15/03/2023 08:29**

Checksum: **5B9371F3D4BCF27224EAE6EB7FD8A125889D3122C0FBBC5A3E26B1F2B252409B**



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 34003500310034003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



fls. 64